# REQUERIMENTO N. 40/2021

O Vereador que subscreve este requerimento solicita que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por meio do setor competente, envie para esta Casa de Leis informações sobre o cumprimento da Lei Municipal n. 1.010, de 08 de junho de 2020:

- Está ocorrendo a fiscalização dos comércios especializados na compra e venda de produtos usados?
- Caso não esteja ocorrendo a fiscalização dos comércios especializados na compra e venda de produtos usados, possui alguma previsão? Quais ações serão tomadas para a execução da referida Lei?
- Caso esteja sendo realizada a fiscalização destes comércios de produtos usados conforme a Lei citada, quantos comércios já foram fiscalizados ou orientados sobre a nova legislação?

**Justificativa:**

Este vereador foi questionado por moradores e membro do CONSEG sobre como está o andamento e a aplicabilidade da Lei Municipal n. 1.010, de 08 de junho de 2020, que dispõe sobre os estabelecimentos que comercializam produtos usados, e dá outras providências. Diante disto, solicito aos nobres pares a aprovação deste requerimento

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 25 de junho de 2021.

**José Antônio Stoklosa – PSD**
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador